SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3592

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 249

PORTARIA Nº 249/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia -Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 10 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E236DD1B

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, **CNPJ Nº** 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: NOSSA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 34.817.318/0001-81

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.000 339030-MATERIAL DE CONSUMO; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.031.0001.2001.0000 449052.

VIGÊNCIA: 04.06.2025 A 04.06.2026.

VALOR: R$29.178,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CB788079

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025270505005070
FORNECEDOR: NOSSA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.817.318/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 – Material de
consumo, 01.031.001.2001.0000 449052 – Equipamentos e Material Permanente VALOR TOTAL: R$ 29.178,00 (Vinte e nove mil cento e setenta e oito reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025270505005070 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ N° 34.817.318/0001-81 base
no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 04 de junho de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:55FF4C00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025040602304349
FORNECEDOR: TA ON – MARKETING INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 49.734.860/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 7.560,00 (Sete mil cento quinhentos e sessenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025040602304349 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, CNPJ **N° 49.734.860/0001-48** base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 09 de junho de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:78D4AFBD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025090608462882
FORNECEDOR: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 28.047.129/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS VEREADORES A MATÉRIA "ORGANIZAÇÃO DOS PODERES - TRIPARTIÇÃO DE PODERES" DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025090608462882 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 023/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS VEREADORES A MATÉRIA "ORGANIZAÇÃO DOS PODERES - TRIPARTIÇÃO DE PODERES", CNPJ N° 28.047.129/0001-38 base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e
suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 09 de junho de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4DDC7A78

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025090610421981
FORNECEDOR: FACULDADE ICPOS LTDA
CNPJ: 58.335.707/0001-39

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPALDE SANTA HELENA NOS CURSOS, ON LINE, DE APERFEIÇOAMENTO COM O TEMA NO CURSO: "INCREMENTO DAS RECEITAS DO ITBI, IPTU, ITR E ISS"
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025090610421981 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 024/2025, PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPALDE SANTA HELENA NOS CURSOS, ON LINE, DE APERFEIÇOAMENTO COM O TEMA NO CURSO: "INCREMENTO DAS RECEITAS DO ITBI, IPTU, ITR E ISS, CNPJ N° 58.335.707/0001-39 base no Artigo
74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 09 de junho de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:23BCF024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 224/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de junho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B2D1DDE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 225/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de junho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4EDB2E67

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 228/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de pintura e reparos na lanchonete e banheiros da praça da Matriz e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo serviço de pintura e reparos na lanchonete e banheiros da praça da Matriz;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para serviço de pintura e reparos na lanchonete e banheiros da praça da Matriz para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de pintura e reparos na lanchonete e banheiros da praça da Matriz para atender a este Município, por meio da empresa 58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, inscrita no CNPJ sob nº 58.138.832/0001-59, localizado na AV ALAMEDA DOS IPES N°12–QUADRA 01 LT 12;- JARDIM PRIMAVERA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** em favor da empresa 58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, inscrita no CNPJ sob nº 58.138.832/0001-59, localizado na AV ALAMEDA DOS IPES N°12–QUADRA 01 LT 12;- JARDIM PRIMAVERA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para contratação de empresa para serviço de pintura e reparos na lanchonete e banheiros da praça da Matriz para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, inscrita no CNPJ sob nº 58.138.832/0001-59, localizado na AV ALAMEDA DOS IPES N°12–QUADRA 01 LT 12;- JARDIM PRIMAVERA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Amaralina, aos 09 de junho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:39ECBD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº28

PORTARIA Nº 28/2025 APORÉ/GO, 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **cuja finalidade de retirar materiais na Empresa Embalagens Jatai para a festividade do Primeiro Arraia Municipal,** com saída no dia **06/06/2025** e retorno previsto para o mesmo dia , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/06/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:75368366

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº29

PORTARIA Nº 29/2025 APORÉ/GO, 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**, CPF: 059.452.151-39, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** com saída no dia 09/06/2025 e retorno previsto para o dia 10/06/2025, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$:140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/06/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:E6EA6729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 783/2025

PORTARIA FMS Nº783/2025 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; NWF6201**, desta municipalidade com saída no dia: **07/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3EAC83D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 784/2025

PORTARIA FMS Nº784/2025 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas para o curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **07/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0A5DFFF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 785/2025

PORTARIA FMS Nº785/2025 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para realizar manutenção junto a **NAVESA VEICULOS LTDA**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – SEM / PLACAS**, desta municipalidade com saída no dia: **04/06/2025**, e retorno previsto para o dia **06/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretaria Municipalde Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5A6D9F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 786/2025

PORTARIA FMS Nº786/2025 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VIRTUS - PLACAS: PRK5846**, desta municipalidade com saída no dia: **09/06/2025**, e retorno previsto para o dia **10/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:04C4D338

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185

PORTARIA Nº 185/2025 APORÉ-GO, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem nas cidades de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GOINFRA E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS**, com saída no dia **09/06/2025** e retorno previsto para o dia **10/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 diárias no valor de R$ 800,00 cada uma, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6779933E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186

PORTARIA Nº 186/2025 APORÉ-GO, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização deviagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GOINFRA E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS**, com saída no dia **09/06/2025** e retorno previsto para o dia **10/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C4D542E8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187

PORTARIA Nº 187/2025 APORÉ-GO, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60**, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** no dia **09/06/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:087268A2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188

PORTARIA Nº 188/2025 APORÉ-GO, 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL, O QUAL IRA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GOINFRA E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS,** com saída no dia **09/06/2025** e retorno previsto para o dia **10/06/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240 e Despesa de 01 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7E42F319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de JUNHO de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa para Seguro Veicular dos Veiculos da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 059/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 10 de junho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:33437E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de junho de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de equipamentos destinados à manutenção urbana,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 057/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 10 de junho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CA389DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 119/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025
PROCESSO Nº 10181/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: **R$ 37.860,00 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de junho de 2025 a 16 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7D90D6E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025
PROCESSO Nº 10190/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: C.A. HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: **R$ 5.536,45 (Cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de junho de 2025 a 16 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E06A63B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 121/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025
PROCESSO Nº 10191/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: **R$ 1.277,05 (Um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de junho de 2025 a 16 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B39A0AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 083/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
PROCESSO Nº 3237/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C2BBAA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO N° 75/2025

DECRETO N° 75 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, para fins de análise do desempenho do funcionário, da seguinte forma:

MARLENE APARECIDA AZEREDO, CPF ***.283.991-** – PRESIDENTE

TANIA REGINA RODRIGUES FRANCO, CPF ***.007.571-** – SECRETÁRIA
CARLOS CESAR DA SILVA, CPF ***.955.661-** – MEMBRO
CELVIA SIMENIA DE MORAIS LINO, CPF ***.581.951-** – MEMBRO
JOSE BARBOSA JUNIOR, CPF ***.522.431-** – MEMBRO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto n° 70 de 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9A877EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 124/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025
PROCESSO Nº 2543/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ZANINI COMUNICACAO VISUAL LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de toldo, banner, placas, adesivo vinil, letreiro em ACM e quadros decorativos, para atender necessidades diárias da sede do CAT (Centro De Atendimento Ao Turista), e da secretaria municipal de Cultura e Turismo, de Chapadão do Céu- GO, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 15.538,00 (Quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de junho de 2025 a 02 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9345C19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 010/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO Nº 305/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3AA08F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 737/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 737/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.323/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o servidor Sr. **ELTO JESUS SANTOS FILHO**, lotado no FME – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BA58B2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 738/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 738/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.343/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **ANA CARLA RODRIGUES PAES EUZEBIO**, a ser lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 16 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C0027BE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.731/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.731/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REALIZAR O MONITORAMENTO COMPLETO DA PROGRAMAÇÃO DO XVIII ENCONTRO DE COMUNIDADES DE DIORAMA (ENCODI – ENCONTRO DE COMUNIDADES EM DIORAMA), EVENTO TRADICIONAL REALIZADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 09 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A8B25A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.737/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.737/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM PARA A COBERTURA COMPLETA DO XVIII ENCODI – ENCONTRO DAS COMUNIDADES DE DIORAMA/GO, EVENTO TRADICIONAL E DE GRANDE RELEVÂNCIA CULTURAL PARA A POPULAÇÃO DIORAMENSE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 09 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:58409D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, ALÉM DA ESTRUTURA DE TÚNEL PARA O PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER À REALIZAÇÃO DO XVIII ENCODI – ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA/GO. O EVENTO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 06 DE JULHO DE 2025.***

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **25 de junho de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 15/2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 09 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9C192251

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 199/2024

Processo Administrativo n° 6949/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **SMART COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **51.187.621/0001-67**, com sede em Brasília-DF, representada pelo sócio administrador **NAAMA GONÇALVES RIBEIRO**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8D0677F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 146/2024

Processo Administrativo n° 7132/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **NF FARMACEUTICA E LOGÍSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **40.951.414/0001-10** , com sede em SENADOR CANEDO - GO, representada pela sócia administradora **NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A8369A69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 120/2025

Processo Administrativo n° 8055/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **52.808.009/0001-27** , com sede em TOLEDO-PR, representada pelo sócio administrador **JEAN CARLOS PETRY**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8D060BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 120/2025

Processo Administrativo n° 8056/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **52.808.009/0001-27** , com sede em TOLEDO-PR, representada pelo sócio administrador **JEAN CARLOS PETRY**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3B385520

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 145/2024

Processo Administrativo n° 8060/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **32.421.421/0001-82**, com sede em MARINGÁ - PR, representada pelo sócio administrador **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:87CE0D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 112/2025

Processo Administrativo n° 8064/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **51.837.171/0001-00** , com sede em BRASÍLIA-DF, representada pela sócia administradora **VITORIA GUIMARÃES WATANABE**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DA04767D

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N. 36/2024

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N. 36/2024	
Processo:	8802/2025
Contratante:	**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.740.497/0001-47
Contratada:	**AGRIMAR RODRIGUES PEREIRA** CPF nº 215.508.161-87
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente Termo de Aditivo tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual do Contrato de Locação de imóvel n. 036/2024, com base na variação do Índice IGP-M, no período de 11/01/2024 a 11/01/2025 e previsão contratual disposta na Cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato n. 036/2024
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 953,37 (novecentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos).**
Recursos orçamentários:	FICHA 270-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DB31D065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 472/2025.
Contrato nº 10/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta.
Contratada: BN HOSPITALAR LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 18.177.955/0001-84.

Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 10/2025.
Valor da Contratação: R$ 60.797,38 (sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades do FMS: 04.14.10.122.0040.2067-3.3.90.30 - Manutenção Bloco Atenção Básica: 04.14.10.301.0019.2105-3.3.90.30

Guaraíta/GO, 20 de março de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4FB65D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor do Hospital Municipal, o qual gerou o processo nº 472/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos;

Considerando, que o objeto da contratação se monstra essencial ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que o fornecimento dos medicamentos tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, se mostraram viáveis do ponto de vista financeiro;

Considerando, o que consta do subitem 9.2 Aviso de Dispensa c/ Disputa nº 02/2025; e

Considerando, o dispositivo esculpido no inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, mediante solicitação, conforme consta do Aviso de Dispensa com Disputa nº 02/2025 e proposta financeira apresentada pela empresa vencedora.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado para os itens a serem adquiridos, no valor global de R$ 60.797,38 (sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), a contratação da empresa BN HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.177.955/0001-84.
Parágrafo único. A contratação ficará restrita a demonstração pela empresa quanto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como sua regularidade econômico-financeira e capacidade técnica, na forma exigida pelo instrumento convocatório.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa BN HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.177.955/0001-84, para caso queira, demonstre atender o que consta do § 2º, do art. 2º deste Ato, fazendo na ocasião, o envio do aviso de dispensa para conhecimento das condições.

Art. 4º - Caberá a farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados a efetiva entrega dos medicamentos.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS, aos 19 de março de 2025.

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:8BE5D419

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor do Hospital Municipal, o qual gerou o processo nº 495/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares;

Considerando, que o objeto da contratação se monstra essencial ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que o fornecimento dos materiais hospitalares tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, se mostraram viáveis do ponto de vista financeiro;

Considerando, o que consta do subitem 9.2 Aviso de Dispensa c/ Disputa nº 03/2025; e

Considerando, o dispositivo esculpido no inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares, mediante solicitação, conforme consta do Aviso de Dispensa com Disputa nº 03/2025 e proposta financeira apresentada pela empresa vencedora.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado para os itens a serem adquiridos, no valor global de R$ 60.752,83 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois mil e oitenta e três reais), a contratação da empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.968.031/0001-02.
Parágrafo único. A contratação ficará restrita a demonstração pela empresa quanto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como sua regularidade econômico-financeira e capacidade técnica, na forma exigida pelo instrumento convocatório.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 47.968.031/0001-02, para caso queira, demonstre atender o que consta do § 2º, do art. 2º deste Ato, fazendo na ocasião, o envio do aviso de dispensa para conhecimento das condições.

Art. 4º - Caberá a farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados a efetiva entrega dos materiais hospitalares.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS, aos 20 de março de 2025.

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:93A0C10C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 495/2025.
Contrato nº 11/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta.
Contratada: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 47.968.031/0001-02.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 11/2025.
Valor da Contratação: R$ 60.752,83 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois mil e oitenta e três reais).
Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades do FMS: 04.14.10.122.0040.2067-3.3.90.30 - Manutenção Bloco Atenção Básica: 04.14.10.301.0019.2105-3.3.90.30.

Guaraíta/GO, 21 de março de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7E5C6A3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor do Hospital Municipal, o qual gerou o processo nº 777/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos;

Considerando, que o objeto da contratação se monstra essencial ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que o fornecimento dos materiais odontológicos tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, se mostraram viáveis do ponto de vista financeiro;

Considerando, o que consta do subitem 9.2 Aviso de Dispensa c/ Disputa nº 05/2025; e

Considerando, o dispositivo esculpido no inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, mediante solicitação, conforme consta do Aviso de Dispensa com Disputa nº 05/2025 e proposta financeira apresentada pela empresa vencedora.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado para os itens a serem adquiridos, no valor global de R$ 50.074,37 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), a contratação da empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.968.031/0001-02.
Parágrafo único. A contratação ficará restrita a demonstração pela empresa quanto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como sua regularidade econômico-financeira e capacidade técnica, na forma exigida pelo instrumento convocatório.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.968.031/0001-02, para caso queira, demonstre atender o que consta do § 2º, do art. 2º deste Ato, fazendo na ocasião, o envio do aviso de dispensa para conhecimento das condições.

Art. 4º - Caberá a farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados a efetiva entrega dos materiais odontológicos.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS, aos 24 de abril de 2025.

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal de Saúde/ Gestora Do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F7E92CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 777/2025.
Contrato nº 19/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta.
Contratada: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

CNPJ/MF nº 47.968.031/0001-02.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 19/2025.
Valor da Contratação: R$ 50.074,37 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades do FMS: 04.14.10.122.0040.2067-3.3.90.30 - Manutenção Bloco Atenção Básica: 04.14.10.301.0019.2105-3.3.90.30.

Guaraíta/GO, 24 de abril de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FCDFB788

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. Herber de Lima Fernandes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal Executiva, o qual gerou o processo nº 1080/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa visando a locação de som, palco e iluminação para as comemorações festivas de emancipação política do Município de Guaraíta;

Considerando, a necessidade de dar prosseguimento ao processo para contratação de locação de som, palco e iluminação visando a realização de festividades de emancipação política, por se mostrar necessário ao Poder Público, uma vez que, além de visar proporcionar lazer e entretenimento à população, possibilitará ainda o incremento de receitas no comércio local.

Considerando, que a locação tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a locação de som, palco e iluminação para as comemorações festivas de emancipação política do Município de Guaraíta, conforme Termo de Referência aprovado pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a contratação da empresa TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.607.888/0001-00.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.607.888/0001-00, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, fiam condicionados a efetiva locação dos equipamentos locados.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos13 (treze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EEC9F532

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo nº 1080/2025.
Contrato nº 25/2025.
Objeto: Locação de som, palco e iluminação para as comemorações festivas de emancipação política do Município de Guaraíta, conforme Termo de Referência aprovado pelo Poder Público.
Origem do Recurso: Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 35.607.888/0001-00.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 15/2025.
Valor da Contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data de Assinatura do Contrato: 13/05/2025.
Vigência: 13/05/2025 a 19/05/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 13 de maio de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:DC6780FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de artista."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a proximidade da data de realização das festividades em comemoração ao Dia do Evangelho, instituído pela Lei nº 420/2011;
Considerando, que as informações trazidas pela Secretária Municipal Executiva são claras e precisas, dando conta da consagração da artista e do custo benéfico da contratação;
Considerando, que a artista apresentada é consagrada tanto pela mídia como pela opinião pública local, regional e nacional;

Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;
Considerando, ainda, o parecer exarado pelo órgão de assessoramento, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores em vigor; e
Considerando, a existência de recursos financeiros municipal que atende o que consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

D E C L A R A:
Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação, por ser artista consagrado pela mídia e pela opinião pública local, regional e nacional, para realização de show no dia 14 de junho de 2025, em evento festivo com entrada franca, para comemoração do Dia do Evangelho, a cantora gospel MIDIAN LIMA.
Art. 2º - A contratação deverá ser realizada com à empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, por ser a represente exclusiva da cantora MIDIAN LIMA.
Parágrafo único. No ato da contratação deverá ser apresentado pelo empresário exclusivo os documentos relativos a habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, assim como a comprovação da notoriedade do artista do qual representa.
Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 4º - Autorizar para fins de registro das despesas, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa representante, que deverá atender as exigências do Termo de Referência;
II – Assinatura do contrato de prestação de serviços artísticos;
III – Publicação do extrato do contrato; e
IV – Expedição das ordens de serviço para execução do show na data agendada.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:ED63B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar show em favor da **CONTRATANTE,** com artista exclusiva, em comemoração ao Dia do Evangelho, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025.
Artista Contratado: MIDIAN LIMA.
Data da Apresentação: dia 14 de junho de 2025.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 05/2025.
Processo nº 1254/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44.
Contrato: 21/2025.
Valor do Contrato: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 03/06/2025.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 03 de junho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D0A50363

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de artistas."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, Sr. **HEBER DE LIMA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a proximidade da data de realização das festividades em comemoração ao 33º aniversário de emancipação política do Município de Guaraíta;
Considerando, que as informações trazidas pela Secretária Municipal Executiva são claras e precisas, dando conta da consagração dos artistas e do custo benéfico da contratação;
Considerando, que os artistas apresentados são realmente consagrados tanto pela mídia como pela opinião pública local, regional e nacional;
Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;
Considerando, ainda, o parecer exarado pelo órgão de assessoramento, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores em vigor; e
Considerando, a existência de recursos financeiros municipal que atende o que consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação, por serem artistas consagrados pela mídia e pela opinião pública local, regional e nacional, para realização de shows nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025, em evento festivo com entrada franca, para comemoração do aniversário de emancipação política do município, dos seguintes artistas:
I - FELIPE & RODRIGO;
II - KLEO DIBAH;
III - JENNIFER SCHEFFER;
IV - BANDA MILEATOR;
V - DJ PERFORMANCE; e
VI - JOÃO MORENO & MARIANO.
Parágrafo único. A ordem de apresentação dos artistas deverá obedecer à fixação dos horários estipulados pelo Poder Público.
Art. 2º - As contratações deverão ser realizadas com às seguintes empresas que possuem a exclusividade dos artistas:
I - FELIPE & RODRIGO, cujo representante artístico é a empresa SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 34.164.532/0001-86.
II - KLEO DIBAH, cujo representante artístico é a empresa DIBAH EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.584.126/0001-14;
III - JENNIFER SCHEFFER, cujo representante artístico é a empresa JENNIFER SCHEFFER SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.417.030/0001-01;
IV - BANDA MILEATOR, cujo representante artístico é a empresa PRODUTORA PERFORMANCE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 58.985.233/0001-70;

V - DJ PERFORMANCE, cujo representante artístico é a empresa PRODUTORA PERFORMANCE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 58.985.233/0001-70; e
VI - JOÃO MORENO & MARIANO, cujo representante artístico é a empresa JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.740.030/000-35.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser apresentados pelos empresários exclusivos os documentos relativos a habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, assim como a comprovação da notoriedade do artista do qual representa.
Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 4º - Autorizar para fins de registro das despesas, as seguintes providências:
I – Convocação das empresas representantes, que deverão atender as exigências do Termo de Referência;
II – Assinatura dos contratos de prestação de serviços;
III – Publicação do extrato do contrato; e
IV – Expedição das ordens de serviço para execução dos shows nas datas agendadas.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:8E23611A

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 33 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025.
Artista Contratado: FELIPE & RODRIGO.
Data da Apresentação: dia 15 de maio de 2025.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 04/2025.
Processo nº 440/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 34.164.532/0001-86.
Contrato: 10/2025.
Valor do Contrato: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 17/03/2025.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 17 de março de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:99980215

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 33 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025.
Artista Contratado: KLEO DIBAH.
Data da Apresentação: dia 16 de maio de 2025.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 04/2025.
Processo nº 440/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: DIBAH EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 47.584.126/0001-14.
Contrato: 11/2025.
Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 17/03/2025.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 17 de março de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:321302A2

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 33 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025.
Artista Contratado: JENNIFER SCHEFFER.
Data da Apresentação: dia 15 de maio de 2025.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 04/2025.
Processo nº 440/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: JENNIFER SCHEFFER SHOWS.
CNPJ/MF nº 23.417.030/0001-01.
Contrato: 12/2025.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 17/03/2025.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 17 de março de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:3ABC680F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 33 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025.
Artista Contratado: BANDA MILEATOR.
Data da Apresentação: dia 17 de maio de 2025.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 04/2025.
Processo nº 440/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA.
CNPJ/MF nº 58.985.233/0001-70.
Contrato: 13/2025.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 17/03/2025.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 17 de março de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:9E5D6C97

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 33 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025.
Artista Contratado: DJ PERFORMANCE.
Data da Apresentação: Do dia 16 para o dia 17 de maio de 2025.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 04/2025.
Processo nº 440/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA.
CNPJ/MF nº 58.985.233/0001-70.
Contrato: 14/2025.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Forma de Pagamento: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na data de assinatura do contrato e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até o dia 13 de maio de 2025.
Data da Assinatura: 17/03/2025.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 17 de março de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:8315C3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 33 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025.
Artista Contratado: JOÃO MORENO & MARIANO.
Data da Apresentação: dia 17 de maio de 2025.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 04/2025.
Processo nº 440/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 46.740.030/0001-35.
Contrato: 15/2025.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 17/03/2025.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 17 de março de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:217F4267

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ visando a execução de serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do perímetro urbano do município;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial do Poder Público ligado a melhoria da malha urbana viária; e

Considerando, a necessidade perene da Administração Municipal em conservar as ruas e avenidas do perímetro urbano do município;

Considerando, que o fornecimento de 100 toneladas de massa asfáltica tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, se mostraram viáveis do ponto de vista financeiro;

Considerando, o que consta do subitem 9.2 Aviso de Dispensa c/ Disputa nº 04/2025; e

Considerando, o dispositivo esculpido no inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de 100 toneladas de massa asfáltica do tipo CBUQ, mediante solicitação, conforme consta do Aviso de Dispensa com Disputa nº 04/2025 e proposta financeira apresentada pela empresa vencedora.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado para os itens a serem adquiridos, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a contratação da empresa COMERCIAL FPS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.242.129/0001-25.

Parágrafo único. A contratação ficará restrita a demonstração pela empresa quanto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como sua regularidade econômico-financeira e capacidade técnica, na forma exigida pelo instrumento convocatório.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa COMERCIAL FPS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.242.129/0001-25, para caso queira, demonstre atender o que consta do § 2º, do art. 2º deste Ato, fazendo na ocasião, o envio do aviso de dispensa para conhecimento das condições.

Art. 4º - Caberá a farmacêutica do Município de Guaraíta a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados a efetiva entrega da emulsão asfáltica do tipo CBUQ.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 31 de março de 2025.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FC363D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 637/2025.
Contrato nº 18/2025.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 09/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 100 toneladas de massa asfáltica do tipo CBUQ.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Guaraíta.
Contratada: COMERCIAL FPS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 28.242.129/0001-25.
Valor da Contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 1º/04/2025 a 31/03/2026, podendo ser antecipado ou prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: _____.

Guaraíta/GO, 1º de abril de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B611B589

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que informa a necessidade de contratação de empresa para aquisição insumos e plantas para o Lago Celso Fernandes de Azevedo;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial do Poder Público ligado a arborização e paisagismo do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo; e

Considerando, que aquisição insumos e plantas para o Lago Celso Fernandes de Azevedo tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, se mostraram viáveis do ponto de vista financeiro;

Considerando, o que consta do subitem 9.2 Aviso de Dispensa c/ Disputa nº 09/2025; e

Considerando, o dispositivo esculpido no inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de insumos e plantas para o Lago Celso Fernandes de Azevedo, mediante solicitação, conforme consta do Aviso de Dispensa com Disputa nº 09/2025 e proposta financeira apresentada pela empresa vencedora.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado para os itens a serem adquiridos, no valor global de R$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), a contratação da empresa PARAÍSO DAS PLANTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.670.496/0001-37.

Parágrafo único. A contratação ficará restrita a demonstração pela empresa quanto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como sua regularidade econômico-financeira e capacidade técnica, na forma exigida pelo instrumento convocatório.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa PARAÍSO DAS PLANTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.670.496/0001-37, para caso queira, demonstre atender o que consta do § 2º, do art. 2º deste Ato, fazendo na ocasião, o envio do aviso de dispensa para conhecimento das condições.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração a fiscalização quanto a correta execução do objeto contratado.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados a efetiva entrega dos produtos.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 02 de junho de 2025.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B1B7363F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1226/2025.
Contrato nº 27/2025.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 09/2025.
Objeto: Aquisição insumos e plantas para o Lago Celso Fernandes de Azevedo.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Guaraíta.
Contratada: PARAÍSO DAS PLANTAS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 48.670.496/0001-37.
Valor da Contratação: R$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser antecipado ou prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.11.18.122.0037.2056.3.3.90.30.00.

Guaraíta/GO, 03 de junho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4EC19913

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 9h do dia 13 de junho de 2025, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa especializada em material personalizado, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 09 de junho de 2025.

IZABELLA SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:0FC49262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N° 453/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de moveis para o instituto multidisciplinar acolher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de moveis para o instituto multidisciplinar acolher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a aquisição de móveis é necessária para estruturar adequadamente o Instituto Multidisciplinar Acolher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. A medida visa garantir melhores condições de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, assegurando conforto, funcionalidade e eficiência na prestação dos serviços sociais.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de moveis para o instituto multidisciplinar acolher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de moveis para o instituto multidisciplinar acolher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA, CPF: 921.681.751-87**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.720,00(oito mil, setecentos e vinte reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de moveis para o instituto multidisciplinar acolher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 09 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E64A6F22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2025

Contrato n°192/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR ACOLHER, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 8.720,00(oito mil, setecentos e vinte reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 640 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 09/06/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:09/06/2025
Processo: 5237/2025
Dispensa: 269/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B99CFBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2025

Contrato n° 075/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:60.312.133 NAZARENO DE LIMA PANTOJA, CNPJ: 60.312.133/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030.39 FICHA 477 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339030.39 FICHA 500 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339030.39 FICHA 511 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339030.39 FICHA 524 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339030.39 FICHA 546 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030.39 FICHA 561 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.213.339039.19 FICHA 480 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339039.19 FICHA 503 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339039.19 FICHA 514 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339039.19 FICHA 527 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339039.19 FICHA 548 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339039.19 FICHA 564 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 06/06/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:06/06/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:62D956DE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 451/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
CONSIDERANDO a aquisição de monitor(es) visa atender à necessidade de modernização e ampliação dos equipamentos da Secretaria Municipal de Finanças, garantindo melhores condições de trabalho, maior eficiência no uso dos sistemas e continuidade na prestação dos serviços públicos. A contratação é essencial para substituir equipamentos defasados e manter a qualidade do atendimento.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, CPF: 009.837.931-31**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 999,00(novecentos e noventa e nove reais),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** para a contratação de empresa para aquisição de monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 09 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4629FFD2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°454/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para Aquisição de tintas para manutenção do Cemei Menino Jesus.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de tintas para manutenção do Cemei Menino Jesus.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de tinta para realização de serviços de manutenção predial no CEMEI Menino Jesus. A medida se faz necessária em razão do desgaste natural causado pela ação do tempo, além de contribuir para a conservação e valorização do espaço escolar. Atualmente, diversas áreas do prédio apresentam pintura desgastada, descascada ou manchada, o que compromete não apenas a estética, mas também a higiene, a preservação da estrutura e o bem-estar de alunos e demais servidores. Ressalta-se que a pintura é fundamental para garantir um ambiente mais acolhedor, seguro e propício ao processo de ensino-aprendizagem. A manutenção periódica do espaço físico é um dever da administração escolar e contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço educacional prestado, refletindo em melhores condições de trabalho e aprendizagem, atendendo as necessidades da secretaria da educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da aquisição de tintas para manutenção do Cemei Menino Jesus

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da aquisição de tintas para manutenção do Cemei Menino Jesus, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ. n° 07.531.461/0001-30, neste ato representado pelo Sr. VALDIR GOMES FERNANDES, inscrito no CPF sob n.º 394.128.306-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 24.564,88 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)..para a contratação da aquisição de tintas para manutenção do Cemei Menino Jesus , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ. n° 07.531.461/0001-30**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 03 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67ABEA02

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2025

Contrato n° 186/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:60.312.133 NAZARENO DE LIMA PANTOJA, CNPJ: 60.312.133/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 06/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:06/05/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:54F55773

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16070, 16057, 16051.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 038/2025

Data da Notificação: 09/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C66929E0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16054, Nº 16059.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025

Data da Notificação: 09/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6DFAAA56

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: DF MEDICAL LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16048.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025

Data da Notificação: 09/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5943FFAB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: W K DROGARIA LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16062.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 036/2025

Data da Notificação: 09/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ABDBC7E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025
OBJETO: O Registro de preço para aquisição de Combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10) em Goiânia – GO, destinados aos abastecimentos dos veículos/máquinas que compõe a frota oficial do Município de Matrinchã- GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: POSTO Z+Z NOSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA
CNPJ: 11.786.457/0001-90
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 408.640,0000 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 27823/2025
Pregão Presencial n° 007/2025
Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026
Data de assinatura: 06/06/2025

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:DA8194C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **25 de junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE), conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 25/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 25/06/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 10/06/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:72F94C7B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
ALTERAÇÃO DE DATA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **24 de junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo e manutenção, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 24/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 24/06/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/06/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:78AB3B85

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, comunica aos interessados que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, cujo objeto é a contratação de leiloeiro oficial, **foi remarcada para o dia 04 de julho de 2025, às 08h15**, permanecendo inalterados os demais termos do edital.
A sessão será realizada por meio do site www.bnc.org.br.
Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@unifimes.edu.br ou pelo site: www.unifimes.edu.br.
Mineiros/GO, 10 de junho de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:487B2E2F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DESPACHO

Retifica número do Edital de Seletivo para processor Substituto nº 01/2025 para número 002/2025.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO que já existe o Edital 001/2025, Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante e que foi aberto Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto também 001/2025 e está ocorrendo inconsistência no Programa do Colare do junto ao TCM;
CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser corrigidos ou revistos pela Administração Pública, na hipótese de apuração de erros;

RESOLVE:

Alterar para Edital 002/2025, o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos nove de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9114699

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE MINEIROS, ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 14.969.199/0001-75 com sede no
Paço Municipal II, no Ipê Shopping, na Avenida Ino Rezende, Qd 1ª, Lt 1A, s/n,
Residencial Michelangelo, CEP: 75834-042, torna público que, em cumprimento aos
preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133 de 2021 e da
Lei Complementar nº 123 de 2006, estará recebendo os documentos presencialmente no
Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de
Mineiros, em envelope lacrado no período de 7:00 horas às 10:30 horas e das 13:00 horas às16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados, dos **Artistas da área da música, para atender as atividades de integração das pessoas da melhor idade no âmbito do Projeto Conviver pelo período 1 (um) ano.**
A validade do credenciamento para esta contratação será de 12 (doze) meses a
partir da publicação do Edital, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de
Assistência Social, no endereço retro mencionado ou pelos telefones (64) 3661-0033.
Gabinete da Secretária Municipal da Assistência Social, aos doze dias do mês
de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (22/05/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBF26430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO 2025010125- 1

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 021/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.549.836/0001-73, com endereço na RUA RP-12 QD 21 LT 35 RESIDENCIAL PRADO, EM SENADOR CANEDO – GOIÁS, CEP: 75.255-177.**
OBJETO: O objeto do presente é **a prestação de serviços continuados de serviços de vigia, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Casa de Apoio ao Mineirense localizada à Rua 232, Quadra 52-A Lote 23, Setor Leste Universitário, CEP74.605-010, Goiânia-GO**
VIGENCIA: A vigência do contrato será de 01 de JULHO de 2025 a 30 de JUNHO de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4DFF89E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO 2025010125- 2

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 021/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa **GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.549.836/0001-73, com endereço na RUA RP-12 QD 21 LT 35 RESIDENCIAL PRADO, EM SENADOR CANEDO – GOIÁS, CEP: 75.255-177.**
OBJETO: O objeto do presente é **a prestação de serviços continuados de serviços de PORTEIRO, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Casa de Apoio ao Mineirense localizada à Rua 232, Quadra 52-A Lote 23, Setor Leste Universitário, CEP74.605-010, Goiânia-GO**
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6712D30F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora efetiva municipal BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 004.234.141-86, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADE UPA)

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:302C27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRA Nº 38_2025

Prezado(a) Contribuinte, WEBER SANTOS RESENDE
CPF/CNPJ: 794.319.331-87

Regularize junto à Prefeitura de Mineiros a obra constante do Cadastro de Imóveis sob o nº: 40605, sem multas. Este Aviso concede um prazo para regularizar o Imposto Sobre Serviço relativo à mão de obra que executou a construção e/ou ampliação de sua responsabilidade evitando uma multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor devido.

DADOS DA OBRA
CCI nº 27078 Area da Obra 443,17000000000002m²
Alvará nº 460/2021 Data do Alvará 7/2/2021
Endereço do Imóvel: MICHELANGELO RUALEOPARDIQUADRA 06, LOTE 05RESIDENCIAL

COMO REGULARIZAR A OBRA?
1) Acesse a página da Prefeitura de Mineiros no endereço https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/sefaz-home
2) Em demais solicitações, procure a opção DO TERMO DE HABITE-SE
3) Providencie a documentação solicitada
4) Procure o Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda no endereço Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, CEP: 75.830-046 e protocole a documentação

A OBRA NÃO FOI CONCLUIDA?
Procure a Secretaria Municipal da Fazenda informando em atendimento a este aviso, o percentual da obra já concluída, apresentando por exemplo o projeto e fotos da obra em andamento.

PRAZO PARA ATENDIMENTO DESTE AVISO (30 dias da ciência)

POR QUE É IMPORTANTE REGULARIZAR?
Aproveitando este benefício de regularização espontânea com a Fazenda Municipal, evitará a aplicação da penalidade prevista no Art. 85 Inciso I alínea "b", o que poderá acrescer em 50% o valor do tributo.

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DEFB992E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025027522

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CRC - CONSTRUCOES RESIDENCIAIS E COMERCIO LTDA**		
CNPJ/CPF:	**01051261000101**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) **À RUA M, QUADRA R03, LOTE 01, SETOR TEODORO DE SOUZA, CCI: 8966,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B3143BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025033318

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WAGNER IRINEU SOUSA**		
CNPJ/CPF:	**054.449.931-04**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SATURNINO BAIANO, QUADRA 207, LOTE 02, SETOR PARQUE DOS JATOBAS, CCI: 5579,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:52F36DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025033376

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**DEMOFILO DE CARVALHO**		
CNPJ/CPF:	**003.510.321-34**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SATURNINO BAIANO, QUADRA 207, LOTE 07, SETOR**

PARQUE DOS JATOBAS, CCI: 5584, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3644D469

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
PORTARIA Nº 032/2025, 04 DE JUNHO DE 2.025

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **JOSÉ LÚCIO CALDEIRA**, portador do CPF: Nº 058.889.721-34, matricula nº 56, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPALDE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/06/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CD20A9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DAVI BRITO DE PAIVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0002466A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. JHIANCARLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XXV-ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA JURÍDICA, lotado na Procuradoria Jurídica.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D4540827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JHIANCARLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:724BC91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.441, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro da Chácara designada pelo número **21A** (vinte e um A), situada na **Quadra 02** do Bairro **Chácaras Santa Maria**, neste Município, com área total de **10.000,00m²** (dez mil metros quadrados) de propriedade da Empresa: **RDG Construções Planaltina LTDA,** sendo: em **36** (trinta e seis) **LOTES** designados como: **21A-01** (vinte e um A um), com área de **3.375,00m²**, **21A-02** (vinte e um A dois) com área de **375,00m²**, **21A-03** (vinte e um A três), com área de **125,00m²**, **21A-04** (vinte e um A quatro) com área de **125,00m²**, **21A-05** (vinte e um A cinco), com área de **125,00m²**, **21A-06** (vinte e um A seis) com área de **125,00m²**, **21A-07** (vinte e um A sete), com área de **125,00m²**, **21A-08** (vinte e um A oito) com área de **125,00m²**, **21A-09** (vinte e um A nove), com área de **125,00m²**, **21A-10** (vinte e um A dez) com área de **125,00m²**, **21A-11** (vinte e um A onze), com área de **125,00m²**, **21A-12** (vinte e um A doze) com área de **125,00m²**, **21A-13** (vinte e um A treze), com área de **375,00m²**, **21A-14** (vinte e um A quatorze) com área de **125,00m²**, **21A-15** (vinte e um A quinze), com área de **125,00m²**, **21A-16** (vinte e um A dezesseis) com área de **125,00m²**, **21A-17** (vinte e um A dezessete), com área de **125,00m²**, **21A-18** (vinte e um A dezoito) com área de **125,00m²**, **21A-19** (vinte e um A dezenove), com área de **125,00m²**, **21A-20** (vinte e um A vinte) com área de **125,00m²**, **21A-21** (vinte e um A vinte e um), com área de **125,00m²**, **21A-22** (vinte e um A vinte e dois) com área de **125,00m²**, **21A-23** (vinte e um A vinte e três), com área de **125,00m²**, **21A-24** (vinte e um A vinte e quatro) com área de **125,00m²**, **21A-25** (vinte e um A vinte e cinco), com área de **125,00m²**, **21A-26** (vinte e um A vinte e seis) com área de **125,00m²**, **21A-27** (vinte e um A vinte e sete), com área de **125,00m²**, **21A-28** (vinte e um A vinte e oito) com área de **125,00m²**, **21A-29** (vinte e um A vinte e nove), com área de **125,00m²**, **21A-30** (vinte e um A trinta) com área de **125,00m²**, **21A-31** (vinte e um A trinta e um), com área de **125,00m²**, **21A-32** (vinte e um A trinta e dois) com área de **125,00m²**, **21A-33** (vinte e um A trinta e três), com área de **125,00m²**, **21A-34** (vinte e um A quatro) com área de **125,00m²**, **21A-35** (vinte e um A trinta e cinco), com área de **375,00m²** e **21A-36** (vinte e um A trinta e seis) com área de **1.625,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA **25.150/D-GO**, anotados no CREA-GO em 24 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 06 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4B523480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: SANTAHELENAPREV 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SANTAHELENAPREV 003/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, **DATA: 10/06/2025 à 12/06/2025**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário **das 08h:00min às 11h00min** e de **13h00min às 17h00min** ou pelo endereço eletrônico **dispensa@santahelena.go.gov.br**. RETIRADA DO AVISO: No site: www.santahelenaprev.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás, Goiás, 09 de Junho de 2025.

GABRIELA FERREIRA DE CAMARGOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:8198637C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3569, DATA: 08 MAIO DE 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: E315F329, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 307/2025

LEIA-SE:
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E4FEDC97

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3570, DATA: 09 MAIO DE 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 5DB29BDD, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2025

LEIA-SE:
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:261338AB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás
Valor total: R$ 1.456.907,18 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos)
Empresas vencedoras: **ARMAZÉM DE MEDICAMENTOS EIRELE** (27.718.661/0001-03)
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C2D29C98

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás
Valor total: R$ 9.911,00(nove mil, novecentos e onze reais).
Empresas vencedoras: **C.A. HOSPITALAR LTDA**(26.457.348/0001-04)
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6F6E7FDB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (spara fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$ 5.799,00(cinco mil, e setecentos noventa e nove reais).
Empresas vencedoras: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** (94.389.400/0001-84).
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9352044C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$ 3.356,10(três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Empresas vencedoras: **WJR MEDICAMENTOS LTDA** (51.136.104/0001-69)
DATA DA ARP ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:91626E49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$ 57.231,34(cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
Empresas vencedoras: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** (05.159.591/0001-68)
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C7897BFD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás
Valor total: R$ 30.330,40(Trinta mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
Empresas vencedoras: **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA** (16.699.864/0001-83)
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7B2DB24F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro, São João d'Aliança/GO, **após análise do recurso interposto pela empresa abaixo identificada**, torna público para conhecimento dos interessados, **RESULTADO COMPLEMENTAR** do julgamento da documentação apresentada para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

CREDENCIADO HABILITADO:

MARIA GABRIELA RABELO SILVA. – CNPJ Nº 60.757.111/0001-79 – PSICOLOGIA / ATENÇÃO BÁSICA
INFORMAMOS, AINDA, QUE OS DEMAIS CREDENCIADOS HABILITADOS CONSTANTES DO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PUBLICADO EM 30/05/2025 PERMANECEM INALTERADOS.

São João d'Aliança/GO, 10 de junho de 2025.

Publique-se.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:90D5BA42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 073/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ALINY EMANUELLE MUNIZ DE GODOI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 073/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 27/06/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7BAF7D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MANGABEIRA LTDA
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 19/05/2025 À 19/05/2026.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 131/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:83021F8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADO: JOSÉ CARLOS SANTOS DE AZEVEDO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 08/06 a 08/07/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 06/06/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F900CDD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CELIA ROSA SILVA SOUZA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/06 a 01/09/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 4.554,00. **ASSINATURA:** 30/05/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:ABB60C2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: SUELIA FERREIRA DOS SANTOS LIBERATO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função SECRETARIA (O) DE SECRETARIA ESCOLAR para o FUNDEB/FMEB. **VIGÊNCIA:** 01/06 a 01/07/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 1.518,00. **ASSINATURA:** 30/05/2025. **ASSINAM:**

Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6A0CD663

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **LUCIANA AYRES ZAGO. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00(101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00(101)**; VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.518,00. **VIGÊNCIA:** 02/06 A 02/07/2025. **ASSINATURA:** 02/06/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6E98DA9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: MARIANA PORCIONATO SANTANA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 02/06 a 02/09/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 4.554,00. **ASSINATURA:** 02/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FCE82B64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: KELLY CRISTINA SANTANA DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 05/06 a 05/09/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**, 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 4.554,00. **ASSINATURA:** 05/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2712E80F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ANA LUCIA PEREIRA DE MELO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/06 a 03/07/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**, 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 3.650,82. **ASSINATURA:** 03/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A1E3DC70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: LUCELIA SARAIVA VIEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/06 a 09/08/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 7.301,64. **ASSINATURA:** 09/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F35C5885

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: RENATA MARTINS DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/06 a 09/09/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 10.952,46. **ASSINATURA:** 09/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5DDB4A13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ANNY CAROLINY ALVES OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/06 a 07/09/2025. **Recursos: Dotações**

Orçamentárias: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 4.554,00. **ASSINATURA:** 06/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4B06DDB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 01/06 a 01/09/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias** 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00(118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00(118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00(101);12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101). **Valor acrescido:** R$ 10.952,46. **ASSINATURA:** 01/04/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:10F374D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: MARCILENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/06 a 07/09/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 10.952,46. **ASSINATURA:** 06/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:ECB03297

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: JONAS DARC GONÇALVES DA COSTA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/06 a 07/07/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 3.650,82. **ASSINATURA:** 06/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F550D5B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: TATIELLE VIEIRA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/06 a 07/09/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 10.952,46. **ASSINATURA:** 06/06/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:83DA3DF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº. 002/2025

CONVOCAÇÃO

A Gestora da ***SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 002/2025, ***RESOLVE***:
CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação munidos com 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Bom Jesus – GO do candidato;
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço, do Município de Bom Jesus – GO;
k) 02 (duas) fotos 3x4.4
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Exame Médico Admissional.

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF.
2. EDNILSON PEREIRA DA SILVA	017.331.272-16	80	2º

MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF.

1. ROGÉRIO BENTO SOARES	013.083.691-16	84	2º

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, nos dias ***10 a 13 de junho de 2025***, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.), para início das atividades em ***16 de junho de 2025*** de suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 09 de junho de 2025.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C5D057AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 165/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: NAYARA MOREIRA BARBOSA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **754.490.301-00**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA C, QD.05 LT.10, AGUA LIMPA, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 30/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 09 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7C3DC2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 161/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: NAIARA DA SILVA BRITO, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **048.201.06-47**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA B, QD.09 LT.03, RESIDENCIAL JB, INDIARA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 27/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 09 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7E9D6CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 098/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GLEICIANE ALVES CARVALHO, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **043.999.201-06**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 05, CENTRO, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 09 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E5E1DADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 168/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
CONTRANTAN TE: ADM
CONTRATADO: ESTEVES & PIRES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 07.858.131/0001-53, COM SEDE NA RUA AMETISTA, Nº 73, QD. 06, LT. 17, RECANTO DOS PÁSSAROS, EDEIA, GOIÁS, **OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO EM ATENDIMENTO ÀS LISTAS DE CAMARINS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA A TRADICIONAL FESTA JUNINA "ARRAIÁ PÉ DE SERRA", NOS DIAS 05, 06 E 07 DE JUNHO EM JANDAIA-GO, ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS. VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). JANDAIA-GO, 09 DE JUNHO DE 2025.**

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0B003785

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

OBJETO: aquisição de equipamentos médicos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Maria do Galeno, conforme Plano de Trabalho proveniente de Emenda Parlamentar, Proposta n° 11889477000124001.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 25/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail joviania dlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br, e portal www.bll.org.br.

Joviânia – GO, 09 de junho de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:0A775923

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -77

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem
Contratante: Município de Mozarlândia GO.
Contratado: GURU ARTES GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e encadernaçãoespiral
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 10.646,00 (dez mil e seiscentos quarenta seis reais).
Vigência: 08 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 08/05//2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Claudevan Ramos da Silva

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 08 dias de maio de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:BD802961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -78

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem
Contratante: Município de Mozarlândia GO.
Contratado: COPY ART COPIADORA LTDA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e encadernaçãoespiral
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Vigência: 08 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 08/05//2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Claudevan Ramos da Silva

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 08 dias de maio de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:2BBA7C44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO.

Oficio Nº 03/2025 Mozarlândia, 04 de junho de 2025

A
Excelentíssima Sra:
A LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA.
Prefeita Municipal de Mozarlândia Go.

Assunto: Autorização para transferências de veículos para o município.

Eu, Gerlúcio da Silva Mendes, Diretor de Patrimonio, Portaria de Nº 024/25 lotado na prefeitura municipal, venho, por meio deste solicitar autorização da prefeita municipal de Mozarlândia, para movimentação de transferências de veículos para o município de Mozarlândia no Detran.

GERLUCIO DA SILVA MENDES
Diretor de Patrimonio

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:CEE91FC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1477/2025,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 163/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar instalação, manutenção e retiradas de ares-condicionados para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

48.602.095 JULIO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, inscrita no **CNPJ nº 48.602.095/0001-40**, pelo valor total de **R$ 10.635,00 (dez mil seiscentos e trinta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de junho de 2025.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:39A9F760

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO: DISP. 167 - PROCESSO - 1777/2025

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Administrativo nº 1777
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação pública, com a finalidade de atender às necessidades e demandas da Secretaria de Administração.

Considerando que o presente processo foi instaurado com o objetivo de realizar contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais para iluminação pública, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Administração;

Considerando que, no decorrer da instrução processual, a Administração Pública, em análise de conveniência e oportunidade, entendeu ser mais vantajoso para o interesse público a realização de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão, visando ampliar a competitividade, garantir maior transparência e buscar condições mais vantajosas para a aquisição pretendida;

Considerando, ainda, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, que orientam as contratações públicas, bem como a necessidade de assegurar a melhor utilização dos recursos públicos;

Considerando, por fim, que o cancelamento do presente procedimento não acarreta qualquer prejuízo para as partes interessadas, uma vez que não houve formalização contratual nem qualquer direito adquirido em favor das empresas participantes até a presente data;

RESOLVE:

Cancelar o presente Processo Administrativo **nº 1777**, que tratava de contratação por dispensa de licitação, determinando que a demanda em questão seja objeto de novo procedimento licitatório, na modalidade de Pregão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás aos 09 de junho2025

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação
Município de Palestina de Goiás

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C0672B5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1475/2025,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 152/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e retirada de ares-condicionados para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

48.602.095 JULIO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 48.602.095/0001-40,** pelo valor total de **R$ 17.925,00 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 6 de junho de 2025.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:164B6ED1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1476/2025,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 160/2025**, objetivando a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em ares-condicionados para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

48.602.095 JULIO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.602.095/0001-40**, pelo valor total de **R$ R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, aos 9 dias de junho de 2025.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BEA6C497

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 293/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2.025

DECRETO nº 293/2025, de 02 de junho de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **RAQUEL SILVA SOUSA,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – I Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 174/2025,** de 03 de março de 2.025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:64693014

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2.025

DECRETO nº 294/2025, de 02 de junho de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **ANDREANE RODRIGUES DOS SANTOS,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – I Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 119/2025,** de 03 de fevereiro de 2.025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5CDAA00C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 428/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 428/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de pastas, crachás e faixas, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE

PASTA EM PAPEL TAMANHO A4 NA COR VERDE	UN	50
PASTA EM PAPEL TAMANHO A4 NA COR AMARELO	UN	50
PASTA EM PAPEL TAMANHO A4 NA COR LARANJA	UN	50
PASTA EM PAPEL TAMANHO A4 NA COR AZUL	UN	50
CRACHAS TAMANHO 15X10 NA COR VERDE	UN	50
CRACHAS TAMANHO 15X10 NA COR AMARELO	UN	50
CRACHAS TAMANHO 15X10 NA COR LARANJA	UN	50
CRACHAS TAMANHO 15X10 NA COR AZUL	UN	50
FAIXA 3,00 X 1,00 M	UN	01
BANNERS 2,00 X 2,00	UN	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0C876287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1472/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1472/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), -no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco), objeto do Processo Administrativo de n.1472/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA (LUCAS AUTO PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod. Br 364, S/N, Quadra 55, Lote 01A, Barracão 01, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA NO DIA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:98329083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.768/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.768/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço da vistoria de AGR veículo Ônibus placa (SCH-8A83), e a VAN placa (SDM-9J56). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR	UN	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:43A4599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 2/2025

Contrato n. 2/2025
PSS nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: VITORINA FRANCISCA DA SILVA RESENDE, inscrita no CPF/MF n.º ***.289.251-**.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **Monitor Escolar.**
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 25/05/2027.
VALOR DO CONTRATO: retribuição mensal **R$ 1.412,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênio
Decreto n.º 46/2024

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9F44596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 3/2025

Contrato n. 3/2025
PSS nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: WANESSA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.452.671-**.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **Monitor Escolar.**

VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 25/05/2027.
VALOR DO CONTRATO: retribuição mensal **R$ 1.412,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênio
Decreto n.º 46/2024

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A4CC7FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 240/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. MARCELA MORAIS OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: ***.787.331-**.
DISTRATADA: PAMELA TALISSA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º ***.593.111-**, residente e domiciliada em Portelândia-Go.
OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato por Prazo Determinado de nº 240/2024, celebrado no dia 14/08/2024, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **MONITOR ESCOLAR**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 23 dias do mês de maio de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênios.
Decreto nº 26/2025.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:32EABCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 41

Processo Administrativo: 717/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Oitava do Contrato de n. 144/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 41/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n. 144/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestora do Fundo Municipal de Educação, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da redação da Cláusula Oitava do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:
Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.191.151-30, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 063/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, agente pública, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 22/2025, em atendimento aos dispostos na

legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 09 de junho de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:65B9977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1203/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1203/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.811,46** (oito mil oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1203/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 7.023,96** (sete mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos), empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na rua Tambaqui, N. 355, Quadra 186, Lote 20, casa 1 Parque Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$ 749,50** (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 1.038,00** (um mil e trinta e oito reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento Da Aplicação 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8787EB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1223/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1223/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.702,83** (três mil e setecentos e dois reais e oitenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1223/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 2.235,42** (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 907,41** (novecentos e sete reais e quarenta e um centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F9572B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1404/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1404/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme

especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.039,50** (três mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1404/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 1575,50** (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 905,20** (novecentos e cinco reais e vinte centavos), empresa **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ALPHAMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.351.642/0001-57, estabelecida na Rua J 46 S/N Quadra 46, Lote 20, Mansões Paraiso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.952-335**,** no valor de **R$ 558,80** (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EF8ABA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1443/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1443/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a manutenção em veículo oficial Patner, placa de identificação (PRR-8619), de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a para manutenção dos veículos oficiais, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a manutenção e conservação, de veículos oficiais, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 3.460,00**(três mil quatrocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1443/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N Qd.01 Lt.11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal De Saúde – Movimento da Aplicação 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9697FF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1523/2025 - LOCAÇÃO DE APARELHO HOSPITALAR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1523/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para locação de um desfibrilador, destinado ao hospital municipal de interesse da Secretaria Municipal de saúde,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para locação de um desfibrilador, destinado ao hospital municipal de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para locação de aparelho hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.250,00 (**Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1523/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SXMEDIC COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS (SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.29.562.894/0001-95, estabelecida na rua dos pinheiros, s/n QD.11, LT. 09, galpão 01, parque primavera, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-140, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** : **06.08.10.302.0005.1.042 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **228** Sub Elemento: **12**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MOVIMENTO DA APLICAÇÃO DE 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2AB76C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 960/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 960/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais: Argos SDE-7B03 E SDE-8A23, Gol (PRH-6428), Saveiro (PRR-5764), Partner (PRR-8619), Voyage (QTQ-6385)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.371,00**(quatro mil trezentos e setenta e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 960/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, Qd. 29 Lt. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0970986F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS DECISÃO SANCIONATÓRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024

O Município de Quirinópolis-GO, torna pública a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública dessa Municipalidade pelo prazo de 03 (três) anos** à empresa **ELEKTRON SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.599.053/0001-24, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 1015, Bairro Santos Dumont, Itumbiara-GO, com fundamento nos artigos 155, inciso III, e 156, inciso III, §4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão do descumprimento injustificado das obrigações assumidas nas Atas de Registro de Preços dos Pregões Eletrônicos n.º 010/2024 e 053/2024. A penalidade decorre da inexecução total do objeto contratado, conforme decisão exarada em 20 de janeiro de 2025.

Quirinópolis-GO, 06 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:C3348D9F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 060/2025 no dia **24 de junho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 09 de junho de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:669584A6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de junho de 2025,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Registro de preços para Contratação de empresa especializada para serviço de hospedagem, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO,** conforme especificações deste Termo de Referência, Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 081/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AB515876

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N°.650, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N°.650, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
NARA ESTEVO BORGO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
BARBARA LETICIA GOULART ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
AMANDA ARAUJO CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DBCEE51

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 645, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 645, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 03 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **MILENA SILVA DOS ANJOS, CPF: ***.043.135.-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **110º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:261F4C69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 646, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 646, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **NARA ESTEVO BORGO DE OLIVEIRA, CPF: ***.587.441-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **110º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C581D3B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 647, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 647, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.087.801-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **121º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EF32DE22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 648, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 648, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **BARBARA LETICIA GOULART ALVES, CPF: ***.362.371-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **128º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E06D263F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 649, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 649, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **AMANDA ARAUJO CASTRO, CPF: ***.291.341-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **118º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91A04EA9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE AMANDA ARAUJO CASTRO

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 04 de junho de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **AMANDA ARAUJO CASTRO**, portador(a) do CPF nº *****.291.341-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 649/205, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

AMANDA ARAUJO CASTRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D8077C22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BARBARA LETICIA GOULART ALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 04 de junho de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BARBARA LETICIA GOULART ALVES**, portador(a) do CPF nº *****.362.371-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 648/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

BARBARA LETICIA GOULART ALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F3BF6FEE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 04 de junho de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.087.801-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 647/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44172525

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MILENA SILVA DOS ANJOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 04 de junho de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MILENA SILVA DOS ANJOS**, portador(a) do CPF nº *****.043.135.-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 645/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MILENA SILVA DOS ANJOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CF7AAB8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NARA ESTEVO BORGO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 04 de junho de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NARA ESTEVO BORGO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.587.441-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 646/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

NARA ESTEVO BORGO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76C85AA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADO)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 341/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 341/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7224/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para **dar seguimento** na organização do **40º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DA AMIZADE 2025**, que teve inicio informal dia 27 de Abril e término no dia 20 Julho de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 341/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **52.944.128 NATALHA BALDUINO SILVA RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 52.944.128/0001-07**, com sede administrativa à Rua 3, S/N, Qd. 6, Lt. 07, Bairro Centro, no município de Goiânia-GO, CEP: 76.345-000, para a contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para **dar seguimento** na organização do **40º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DA AMIZADE 2025**, que teve inicio informal dia 27 de Abril e término no dia 20 Julho de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-go, perfazendo um valor total global de **R$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:EB4E88EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 417/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 417/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7418/2025**, referente o objetivo de Contratação de empresa jurídica especializada para locação de som e iluminação para palco, para Forró das Mães da terceira idade, no dia 21/05/2025, as 13horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 417/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEGA SOM SHOWS E EVENTOS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 41.301.917/0001-03** com sede administrativa à R 14 QD: 10 LT: 10 Sol Nascente, Município: Rialma-Go, Cep: 76310-000, para a Contratação de empresa jurídica especializada para locação de som e iluminação para palco, para Forró das Mães da terceira idade, no dia 21/05/2025, as 13horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) ,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:5564103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 413/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 413/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9819/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de locação de um micro-ônibus com capacidade para 28 passageiros, destinado ao transporte de participantes da cerimônia de premiação "Prêmio Leia – ALFA MAIS", a ser realizada no dia 10 de Junho de 2025, no Teatro do Centro de Convenções da PUC, em Goiânia – GO.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 413/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **A P S - TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73** , com sede administrativa à **R 66** , S/N, **QUADRA19 LOTE 09**, Lt. 91, **PARK INDUSTRIAL**, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de locação de um micro-ônibus com capacidade para 28 passageiros, destinado ao transporte de participantes da cerimônia de premiação "Prêmio Leia – ALFA MAIS", a ser realizada no dia 10 de Junho de 2025, no Teatro do Centro de Convenções da PUC, em Goiânia – GO, perfazendo um valor global de **R$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:DBBC444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 421/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 421/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9709/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças (Pneus) para manutenção do veículo ônibus, placa OMY9E47, para vistoria semestral do Detran nos veículos pertencentes à frota do transporte escolar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 421/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.637.195/0018-45**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 757, Qd. 46, Lt. 7, Setor Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa OMY9E47, para vistoria semestral do Detran nos veículos pertencentes à frota do transporte escolar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para

assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:00803E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 408/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 408/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9256/2025**, referente ao objeto de contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para a elaboração de projetos executivos relacionados à implantação de sistemas de microgeração/minigeração fotovoltaica com compensação de energia elétrica via consumo remoto em prédios públicos, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 408/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **WATTS SOLAR LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 48.933.083/0001-06,** com sede na Rua Q ACSO 91 ALAMEDA 19, S/N, Quadra 15, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.017-278, para a contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para a elaboração de projetos executivos relacionados à implantação de sistemas de microgeração/minigeração fotovoltaica com compensação de energia elétrica via consumo remoto em prédios públicos, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global **de R$ 3.000,00 (Três mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:B536E62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
ALTERA DATA CERTAME

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que altera data de abertura do certame que realizaria no dia 18.06.2025, a partir das 09:30 horas, será REALIZADO dia **25.06.2025 às 14:00 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho Processo n° 10459591000124001, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de junho de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A520C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 10261/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 422/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10261/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com serviços prestados referente despesas internação UTI, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma - GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma - GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 422/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **ALIANÇA SERVIÇOS MEDICOS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.960.601/0001-74,**com sede administrativa Rua 13 Nº 447 Qd.02 Bairro: Centro - Ceres - Go , CEP: 76300-000, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com serviços prestados referente despesas internação UTI, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma - GO, perfazendo um valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ,** tudo em conformidade Com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:FA75F205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 210/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 210/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição para exames de laboratoriais com disponibilidade de coleta 24 horas, com validade de janeiro a junho de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENAISSANCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.132.476/001-00** , com sede administrativa à Rua:33, N°:S/N, Qd. 01, Lt. 10/11, BAIRRO: RIALMA II ,no município de RIALMA- GO, CEP: 76310-000,, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição para exames de laboratoriais com disponibilidade de coleta 24 horas, com validade de JANEIRO A JUNHO de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de rialma-go, perfazendo um valor global de R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:4478EADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
NOVA DATA ABERTURA

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º01/2025

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que altera data de abertura do certame que realizaria no dia 17.06.2025, a partir das 09:30 horas, **REMARCA para o dia 26.06.2024 às 14:00 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho n° 202400010024628, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de junho de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0E8CE93C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"REVOGA O DECRETO Nº 094 PUBLICADO EM 05 DE JUNHO DE 2025."

DECRETO Nº 096/2025, DE 05 de JUNHO de 2025.

"Revoga o Decreto nº 094 publicado em 05 de junho de 2025."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto nº 094 publicado em 05 de junho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o seguinte Decreto:
Decreto nº 094 de 05 de junho de 2025;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:4DD54006

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1528/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1528/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	10	FITOSCAR POMADA 60MG/G 5OG
2	UN	200	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA
3	UN	50	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
4	UN	25	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
5	UN	20	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
6	UN	50	ACETILCISTEINA 100MG/ML AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO E INALATÓRIO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:349A3619

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 027, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **Portaria GM/MS nº 7.000, de 27 de maio de 2025.**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de MAIO de 2025, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 09 de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

NOME PROFISSIONAL	CARGO	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.289,43
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	ENFERMEIRO	860,59
ANA RIBEIRO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	ENFERMEIRO	860,59
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	ENFERMEIRO	1.973,34
ANGELICA ALVES DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.389,41
APARECIDA DE FATIMA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.289,43

ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.289,43
CARLENE DIAS BAILAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.018,89
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.289,43
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	994,85
DALVA MENEZES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
DANUSA RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.389,41
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
DIVINA MARCIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.254,77
FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	ENFERMEIRO	860,59
GESSICA MARTINS QUEIROZ	ENFERMEIRO	928,38
GUSTAVO MOURAO ALVES	ENFERMEIRO	994,85
IVONETH ROSA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
JOVAIR MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.289,43
JULIANE DE LACERDA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.421,43
LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.421,43
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.254,77
LORENZZO TEODORO FERREIRA	ENFERMEIRO	860,59
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
LUCIANA FERREIRA PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.289,43
MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
MARLUCIA GOMES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.003,80
MAYARA DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	1.060,01
MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	ENFERMEIRO	330,19
NADIA MARIA JAIME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.254,77
NEIDE REZENDE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.289,43
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	1.060,01
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	ENFERMEIRO	994,85
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	ENFERMEIRO	994,85
SHIRLENE VIEIRA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.219,41
SIMONE ALVES DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.289,43
VALDELICE CRUZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.254,77
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
VINICIUS ALVES BERNARDO	ENFERMEIRO	994,85
WALYS ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.323,42
WILMA SOARES REZENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.356,74

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:591970FC

